



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2.141 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

“Cria a Comissão Municipal de Estudos para Alteração do Plano Diretor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo ininterrupto de acompanhamento do planejamento urbano como ferramenta essencial da gestão urbana municipal;

Considerando a necessidade de adequação do ordenamento urbanístico vigente à dinâmica de desenvolvimento urbano da cidade de Rio Branco;

Considerando que emergem neste tema, os procedimentos administrativos pertinentes à elaboração e discussão das alterações necessárias ao Plano Diretor Municipal, sendo tal ação identificada e elencada no rol das demandas prioritárias a desenvolver-se no planejamento de governo da atual gestão municipal;

DECRETA:

Art. 1º Criar a Comissão Municipal de Estudos para Atualização do Plano Diretor – CMEAPD, que terá a seguinte composição:

I – 06 membros Titulares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU:

- a) Ana Maria Cardoso Cunha Araújo;
- b) Benedito de C. Lopes Júnior;
- c) Cristiane Barbosa Moura;
- d) Dânya Regina Rodrigues da Silva;
- e) Débora Maria Pinto Braidí;
- f) Ulderico Queiroz Junior.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

II – 01 membro titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA:

a) Márcia da Costa Oliveira.

III – 01 membro titular da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS:

a) Victor Hugo Sestito Salomão;

IV - 01 membro titular da Procuradoria Geral do Município – PROJURI:

a) Aury Maria Barros Silva Pinto Marques;

§1º A CMEAPD atuará nos estudos e elaboração de propostas para alterações do Plano Diretor de Rio Branco.

§2º A CMEAPD poderá requisitar, sempre que necessário, profissionais de outras Secretarias.

§3º Os membros da CMEAPD serão convocados sempre que necessário, sendo afastados de suas atividades laborativas até a conclusão dos trabalhos.

§4º A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará sob a responsabilidade do membro indicado pela SMDGU: Ana Maria Cardoso Cunha Araújo.

Art. 2º São atribuições da CMEAPD:

I - Estudar propostas e estabelecer diretrizes de ajustes do Plano Diretor;
II - Demandar reuniões e discussões técnicas necessárias à elaboração das propostas;

III - Redigir as propostas de alteração da Lei.

§1º Os membros da CMEAPD serão indicados pelas Secretarias elencadas no art. 1º deste Decreto e nomeados pelo mesmo.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

§2º A CMEAPD, depois de nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os estudos e as propostas de alteração do Plano Diretor.

§3º A proposta de atualização do Plano Diretor deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Urbanismo – CMU.

§4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de dezembro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco